



República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **16940-22-10599**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **31/10/2022**

Requerente:

**CNPJ: 57.464.653/0001-49**

**SANTANA CENTRO DAS ANTENAS LTDA**

Fabricante:

**CHANGZHOU EVERNEWCABLE ELECTRONICS CO., LTD**

**N 11, WEST BANSHANGJIANBAN ROAD, LIJIA TOWN**

**Nº WUJIN DISTRICT**

**CHINA**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº Versys 3801, emitido pelo **Associação Versys de Tecnologia**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações:

Tipo - Categoria:

**Carregador para Telefone Celular - I**

Modelo - Nome Comercial (s):

**044-0007**

Características técnicas básicas:

Tensão de entrada: 12 - 24 VDC (1,0 A);

Tensão de saída: 5,0 VDC (2,1 A).

Observações

**Este carregador deve ser utilizado com telefones celulares compatíveis, os quais devem estar devidamente homologados;**

**Carregador para telefone celular utilizado exclusivamente em ambiente veicular.**

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Davison Gonzaga da Silva  
Gerente de Certificação e Numeração